



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LINHARES**

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

*PRORROGA PRAZO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 90 do Decreto Municipal nº 1.059, de 02 de setembro de 2019, e ainda o art. 2º da Portaria SEMUSP/CORREGEDORIA nº 001, de 05 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos, a Portaria SEMUSP/CORREGEDORIA nº 006, de 03 de fevereiro de 2020, publicada em Imprensa Oficial do Município (site da Prefeitura) em 05 de fevereiro de 2020, (prorrogação da Portaria Instauradora SEMUSP/CORREGEDORIA nº 001, de 05/12/2019) que convocou a Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Civil Municipal para condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


RENATO LIMA DE OLIVEIRA

Corregedor da Guarda Civil Municipal